

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 38/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23294022106/2025-92

2. Descrição da necessidade

A necessidade de construção de Refeitórios Estudantis (RE's) no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE); nos *campi* Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Palmares, Paulista, Pesqueira e Recife; justifica-se por ser uma medida necessária ao atendimento normativo legal do Brasil, bem como trata-se de medida estratégica essencial que conjuga segurança alimentar, permanência estudantil e expansão da infraestrutura educacional.

A Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aplica-se também aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A Resolução CD/FNDE nº 6/2020 detalha a transferência dos recursos para as Instituições Federais de Ensino e as responsabilidades relacionadas à execução do PNAE, incluindo a garantia de estrutura física adequada para a oferta da alimentação escolar. Além do mais, o Caderno de Legislação do FNDE (atualizado em 2022 e 2023) reforça que as instituições beneficiadas pelo PNAE devem prover as condições necessárias para o consumo da alimentação escolar de forma adequada e segura, o que exige existência de refeitórios ou espaços estruturados para essa finalidade nos institutos federais.

Os recursos do Novo PAC estão sendo direcionados, em parte, para a consolidação da infraestrutura de unidades já existentes dos Institutos Federais, com foco prioritário em obras como os Refeitórios Estudantis. Muitos *campi* do IFPE não possuem refeitório adequado para o atendimento crescente do número de alunos, o que torna essa obra uma demanda sistêmica e histórica dentro da Instituição.

A construção de novos REs em *campi* onde eles ainda não existem, ou a modernização e adequação em unidades com infraestrutura deficitária, é crucial para que o IFPE possa atender plenamente a comunidade acadêmica.

Quanto a garantia da segurança alimentar, o acesso a refeições balanceadas e a baixo custo ou gratuitas auxilia diretamente nas funções cerebrais necessárias ao sucesso escolar dos discentes. Muitos estudantes do IFPE, como ocorre de maneira abrangente na Rede Federal de ensino, vêm de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Os Refeitórios Estudantis são também pilar fundamental à Assistência e Permanência Estudantil. A construção de tais refeitórios visa a redução da evasão escolar ao fornecer condições básicas de alimentação. Com isso, o IFPE diminui as barreiras adicionais de permanência (como a dificuldade em custear alimentação) que podem levar estudantes, especialmente os mais vulneráveis, a desistir do curso.

Ademais, a existência de RE's viabiliza a participação dos estudantes em atividades de contra turno, colaborando para o acesso e permanência também nas atividades de Pesquisa, Extensão, Esportes e Cultura no campus no contra turno das aulas, garantindo nutrição adequada, otimizando seu tempo e enriquecendo sua formação.

Em suma, a aplicação dos recursos do Novo PAC na construção de Refeitórios Estudantis no IFPE é uma política de investimento social e educacional de alto impacto. Ela transforma a condição material de vida dos estudantes, assegura o direito à alimentação de qualidade e fortalece o papel do Instituto como promotor de inclusão, acesso e dignidade na educação pública federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Obras e Projetos	Virgínia Lúcia Gouveia e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a aquisição pretendida, alguns requisitos da contratação seguem aqui descritos, sem prejuízo das normas e procedimentos legais que regem as compras públicas, a serem adotados a partir da análise da modalidade de licitação adotada.

- 1 - A contratada deve possuir regularidade fiscal e não apresentar cadastro positivo na consulta ao CEIS, TCU e CNJ;
- 2 - Sob o entendimento de gerar ônus desnecessário às empresas, durante a fase externa da licitação, deve-se facultar a vistoria técnica, contudo, é recomendável que os proponentes visitem o local onde será instalado o equipamento para apontar possíveis adequações a serem realizadas pelo órgão e maior segurança na apresentação e sua proposta;
- 4 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta.;
- 5 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta: a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato ou instrumento equivalente, prorrogados por igual período a critério do IFPE.

A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Trata-se de um processo de licitação cujo critério de julgamento adotado será o de **maior desconto**, com **regime de empreitada por preço unitário**. O critério de maior desconto garante à Administração uma maior economicidade para a contratação. Tal regime apresenta-se como um regime mais seguro para esta contratação, pois o quantitativo remunerado será aquele efetivamente executado em virtude das medições, procedimento obrigatório.

Conforme Art.6º, inciso XXVIII, tem-se que: "XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas". Na empreitada por preço unitário as quantidades podem ser mensuradas, item a item, por unidade de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

As empresas interessadas em enviar propostas poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, de acordo com o que prevê o Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Será exigida da empresa participante, também, declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Considerando a utilização de Sistema de Registro de Preço, cada refeitório/campus será um item da ata de registro de preços. O valor total estimado da contratação é de R\$ 16.999.866,64 (dezesesseis milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) . Quando da consolidação da ata de registro de preços, admitir-se-á, nos termos da lei nº 14.133/2021, preços diferentes entre os itens, considerando as diferentes condições técnicas de contorno existentes entre eles.

O objeto da ata de registro de preços proveniente do SRP será o Registro de preços e condições para a execução de 11 (onze) unidades de Refeitórios Estudantis, dos quais 08 (oito) constituirão o Lote 1 e serão contemplados com reforma e ampliação de espaços onde hoje funciona apenas área de convivência e os demais 03 (três) campi que formarão o lote 2, receberão a construção completa dessas unidade de refeitórios.

Da classificação dos serviços

De acordo com o artigo 6º da Lei 14133/2023, obras são as atividades que envolvem intervenções no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações, realizadas por profissionais de arquitetura e engenharia, que têm como objetivo inovar o espaço físico da natureza ou modificar a característica original de bem imóvel.

Assim sendo, os serviços descritos neste documento são classificados como **obra comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Da duração inicial do Contrato

O Contrato a ser firmado com a Empresa contratada, terá a vigência de **08 meses** a contar de sua assinatura, podendo no Interesse da Administração ter sua duração prorrogada automaticamente, por se tratar de contrato por escopo.

5. Levantamento de Mercado

A obra em questão será executada, em grande parte, de modo convencional, conforme prática de mercado, por exemplo:

- a) Concreto, tanto da infra (fundações) quanto da superestrutura (pilares, vigas e lajes), será dosado racionalmente, com 30 MPA; aço cortado e dobrado; sistema de formas prontas (madeira) com chapas compensadas resinadas, com aproveitamento de 05 vezes; sistema de formas fixas em PVC – execução de paredes PVC-Concreto
- b) Fundações rasas, serão executadas sapatas isoladas interligadas por viga baldrame, bem como laje radier
- c) Paredes (vedações verticais): Serão utilizados blocos cerâmicos para vedação e embasamento; e paredes executadas com o sistema PVC-Concreto.
- d) Revestimentos – chapisco, massa única; placas cerâmicas, pastilhas.
- e) Acabamento – Todo sistema de pintura, textura: acrílica e pva e esmalte sintético.

f) Piso – Predominantemente, todos os ambientes internos receberão piso em granilite. As calçadas de entorno das edificações serão de piso cimentado.

g) Forros – Na maioria dos ambientes será em pvc.

h) Coberta - será executada com estrutura metálica e telhas termoacústicas, com preenchimento de poliisocianurato e sua impermeabilização (onde há confinamento por platibandas) será feita com a utilização de manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm) e o escoamento das águas pluviais se dará por calhas de fibra de vidro.

Para além do modo convencional, já utilizado na construção das áreas de convivência do IFPE, cujos projetos arquitetônicos foram reformados e replicados, sendo transformados nos Refeitórios Estudantis e a sua execução está sendo inovada com a adoção do sistema construtivo PVC-Concreto para a elevação das paredes. Portanto, conforme se observa, os materiais possuem boa oferta e as soluções técnicas adotadas são triviais à mão de obra encontrada no mercado.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas e pelo próprio IFPE, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa de engenharia cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas pelo próprio IFPE, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

A aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Portanto, é público e notório que existe ampla disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços de engenharia a serem executados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

Dessa forma, não se restringe previamente a escolha da técnica construtiva a ser adotada, assegurando-se ampla competitividade, inovação tecnológica e observância ao princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores. Todas elas demonstraram viabilidade técnica para atendimento às necessidades institucionais, apresentando diferentes prazos de execução, vantagens, desvantagens e ciclos de vida.

6. Descrição da solução como um todo

A adoção do SRP permite realizar uma única licitação com vários lotes simultaneamente, atraindo melhores preços e garantindo competitividade. O IFPE poderá emitir ordens de serviço e assinar contratos de execução individualmente para cada Campus, conforme a liberação orçamentária.

A solução proposta consiste na execução de 11 (onze) refeitórios estudantis, totalizando o custo máximo de R\$ 16.999.866,64 (dezesesseis milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por meio de SRP/ Ata de Registro de Preços.

LOTE	ITENS	CAMPUS	TIPO DE OBRA
1	1	Paulista	Reforma/Adequação

1	2	Ipojuca	Reforma/Adequação
1	3	Jaboatão dos Guararapes	Reforma/Adequação
1	4	Abreu e Lima	Reforma/Adequação
1	5	Palmares	Reforma/Adequação
1	6	Igarassu	Reforma/Adequação
1	7	Caruaru	Reforma/Adequação
1	8	Pesqueira	Reforma/Adequação
2	9	Garanhuns	Construção
2	10	Afogados da Ingazeira	Construção
2	11	Recife	Construção

O lote **1** será destinado a obras de reforma/adequação de edificações já existentes nos campi, denominadas de "área de convívio", para se tornarem nos respectivos refeitórios estudantis, onde será utilizado o sistema construtivo convencional. .

O lote **2**, será destinado às obras de construção dos refeitórios dos campi: Garanhuns, Afogados da Ingazeira e Recife, nos quais será utilizado o sistema construtivo PVC-Concreto, baseado na utilização de forma fixa de PVC preenchida com armadura e concreto.

Verificou-se a viabilidade de adoção de diferentes modalidades construtivas previstas no levantamento de mercado, todas compatíveis com os requisitos de funcionalidade, durabilidade e segurança dos refeitórios.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se contratar os serviços de construção, ampliação ou adaptação de 11 (onze) refeitórios estudantis em diferentes *campi* do IFPE, que juntos totalizam cerca de 4100,00 m² em área construída.

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE OBRA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	Campus Paulista	Reforma/Adequação	1	Und
1	2	Campus Ipojuca	Reforma/Adequação	1	Und
1	3	Campus Jaboatão dos Guararapes	Reforma/Adequação	1	Und
1	4	Campus Abreu e Lima	Reforma/Adequação	1	Und
1	5	Campus Palmares	Reforma/Adequação	1	Und
1	6	Campus Igarassu	Reforma/Adequação	1	Und
1	7	Campus Caruaru	Reforma/Adequação	1	Und
1	8	Campus Pesqueira	Reforma/Adequação	1	Und
2	9	Campus Garanhuns	Construção	1	Und
2	10	Campus Afogados da Ingazeira	Construção	1	Und
2	11	Campus Recife	Construção	1	Und

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.999.866,64

O valor estimado de R\$ 16.999.866,64 (dezesseis milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) destina-se a execução das referidas obras, de forma que seja garantida pela empresa contratada o gerenciamento e a qualidade técnica de execução dos projetos.

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE OBRA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	Campus Paulista	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 989.089,75
1	2	Campus Ipojuca	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 962.656,58
1	3	Campus Jaboatão dos Guararapes	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 965.770,97
1	4	Campus Abreu e Lima	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 963.962,66
1	5	Campus Palmares	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 964.264,04
1	6	Campus Igarassu	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 965.168,20
1	7	Campus Caruaru	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 1.098.689,04
1	8	Campus Pesqueira	Reforma/Adequação	1	Und	R\$ 1.098.689,04
2	9	Campus Garanhuns	Construção	1	Und	R\$ 1.669.931,16
2	10	Campus Afogados da Ingazeira	Construção	1	Und	R\$ 1.669.858,05
2	11	Campus Recife	Construção	1	Und	R\$ 5.651.785,12
VALOR TOTAL						R\$ 16.999.866,64

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com relação ao parcelamento, na forma do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame.

Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Lembrando que a licitação é o procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate da forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha a ocasionar perda de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública.

Nesse contexto, é mister que todos os itens necessários à construção de cada Refeitório Estudantil, devem ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala. O agrupamento dos itens importa em maior agilidade nos atendimentos, assim como garante a sinergia existente entre mão de obra e materiais necessários e a conveniência administrativa em geri-los, de forma centralizada, em um contrato que contemple todos itens necessários à execução da obra de construção dos Refeitórios Estudantis do IFPE, pois não é eficiente que uma empresa administre a mão de obra e outra os materiais por exemplo, dado que são itens complementares, não sendo interessante e nem eficaz para a Administração contratar um sem o outro, dado que isso não resultaria como esperado.

Outrossim, também não seria correto dividir um mesmo item em subitens, onde resultaria em duas ou mais empresas realizando os mesmos serviços para entregar o objeto como projetado. Inclusive isso poderia até ser entendido como um fracionamento.

Há que se ter em mente que o objeto de cada campus contemplado é o REFEITÓRIO, onde o salão de refeições deve ser construído, bem como a cozinha, etc., mas a entrega deve ser simultânea, pois, o funcionamento de um estará sempre vinculado ao funcionamento do outro, sendo, pois, praticamente impossível o parcelamento de uma obra como essa.

No caso concreto, a contratação de uma única empresa para execução da obra supramencionada, se apresenta técnica e economicamente mais recomendável se realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento importaria

maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização de equipamentos, placa de obra, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço. **Sendo assim, para a solução aqui apresentada, NÃO haverá parcelamento**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

A contratação para a construção dos onze Refeitórios Estudantis do IFPE, **NÃO DEPENDE** de nenhuma outra contratação de obras ou serviços de engenharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está contemplada no Novo PAC-2024 do Governo Federal, e no Planejamento Anual do IFPE, integrando o PDI 2022-2026, do IFPE, em conformidade com o Objetivo Estratégico (OE-AC-2):

“Expandir, adequar e manter a infraestrutura física de maneira alinhada à estratégia da instituição”.

A contratação das obras de construção de 11 (onze) refeitórios estudantis, com recursos do Novo Pac, está alinhada de maneira estratégica com as diretrizes do Governo Federal (por meio do Novo Pac) e desta Instituição de ensino (por meio de seu PDI).

12. Justificativa para vedação à adesão

A justificativa para vedar a adesão à ata de registro de preços em tela, está fundamentada na necessidade de proteger a eficiência, a legalidade e os interesses da Administração, isto é, do IFPE, além de evitar a desvirtuação do planejamento da contratação original. Ou seja, a vedação, nesse caso, tem o intuito de garantir que a contratação atenda exclusivamente aos interesses do IFPE e aos interesses dos campi, em conformidade com as necessidades específicas de cada um, no tocante à construção de Refeitórios Estudantis. Na presente ATA estão previstos os quantitativos limitados a onze Campi do IFPE. Permitir adesões pode levar a uma disputa desnecessária com prejuízo para alguns dos campi envolvidos.

E ainda, para além disso tudo, o IFPE vem enfrentando escassez de mão-de-obra técnica, o que por si só, já não lhe dá condições de gerir e fiscalizar a adesão, especialmente por ser um objeto que tem uma certa complexidade no processo de contratação, visto que isso será realizado em única licitação, mas em dois lotes distintos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios de se adotar o sistema de registro de preços para a contratação em tela, bem como a materialização das referidas obras no *campi*, podemos citar:

Dimensão	Benefícios principais
----------	-----------------------

Social	- Redução da evasão escolar por suprir necessidade básica de alimentação.
	- Inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica.
	- Fortalecimento da política de assistência e permanência estudantil.
	- Garantia de ambiente acessível a todos, conforme NBR 9050.
Educacional	- Melhoria no desempenho acadêmico pela oferta de alimentação balanceada.
	- Apoio à participação em atividades de pesquisa, extensão, esportes e cultura em turnos complementares.
	- Ampliação da vivência acadêmica e do tempo útil no campus.
	- Contribuição à formação integral do estudante.
Econômica	- Economia de escala pela licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP).
	- Contratação escalonada conforme necessidade e orçamento disponível.
	- Redução de custos indiretos decorrentes da evasão escolar.
	- Valorização dos recursos do Novo PAC com obras de alto impacto social.
Ambiental	- Possibilidade de adoção de modalidades construtivas mais sustentáveis, com análise de ciclo de vida útil.
	- Gestão adequada de resíduos sólidos e efluentes.
	- Projetos com eficiência energética, ventilação e iluminação adequadas.
	- Atendimento às normas ambientais e sanitárias (ANVISA, Corpo de Bombeiros, etc.).
Institucional	- Atendimento às legislações vigentes (Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 6/2020, Lei nº 14.133/2021).
	- Padronização e modernização da infraestrutura de apoio estudantil.
	- Otimização do espaço físico acadêmico, liberando áreas para outras finalidades pedagógicas e administrativas.
	- Consolidação do IFPE como agente de inclusão social e educacional.
	- Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade e órgãos de controle.

14. Providências a serem Adotadas

Dimensão	Providências Prévias	Responsáveis
Técnica	- Elaboração e aprovação do Projeto Básico (arquitetura, estrutura, instalações, acessibilidade, ANVISA, PPCI).	Diretoria de Obras/Projetos (IFPE); Empresa projetista
	- Realização de levantamentos topográficos, sondagens e estudos geotécnicos.- Compatibilização de projetos complementares.	
	- Definição da modalidade construtiva adequada (alvenaria, metálica, pré-moldado, PVC-concreto etc.).	
	- Regularização fundiária e comprovação de titularidade dos terrenos.	
Administrativa e Legal	- Obtenção de licenciamento ambiental (quando aplicável).	IFPE (Procuradoria, Administração e Planejamento); Órgãos licenciadores
	- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros.	
	- Validação orçamentária (LOA/PPA e disponibilidade financeira).	
	- Designação formal da equipe de planejamento da contratação.	
	- Definição do regime de execução contratual (empreitada por preço unitário).	
	- Inserção no Plano de Contratações Anual (PCA).	

Ambiental e Sustentabilidade	- Inclusão de exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no edital.	IFPE; Empresa contratada; Órgãos ambientais competentes
	- Previsão de soluções sustentáveis (eficiência energética, iluminação e ventilação naturais, energia solar fotovoltaica).	
	- Garantia de acessibilidade universal (NBR 9050).	
	- Compensação ambiental em caso de supressão de áreas verdes.	
	- Elaboração da análise de riscos da contratação (IPPC).	
Governança e Controle	- Definição de indicadores de desempenho para acompanhamento (prazo, custo, qualidade, sustentabilidade).	IFPE (Gestor e Fiscal do Contrato); Controladoria; Órgãos de Controle
	- Previsão de garantias contratuais (ex.: seguro-garantia com cláusula de retomada).	
	- Inclusão de cláusulas de integridade e compliance, quando aplicável.	

Ao adotar estas providências de forma coordenada, o IFPE garante a transparência e a eficiência necessárias para transformar o investimento do Novo PAC em um benefício real para seus estudantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A construção de 11 (onze) Refeitórios Estudantis (REs) do IFPE, cada um dotado de cozinha industrial, podem gerar diferentes impactos ambientais que precisam ser previstos, mitigados e gerenciados. A construção dos RE's caracteriza-se como uma obra simples de pequeno porte e de impacto local, no entanto, é dever da Administração Pública, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e na legislação ambiental vigente, prever e mitigar os riscos ambientais mesmo que de baixa magnitude. Pode-se citar como impactos ambientais:

Tipo de Impacto	Impacto Potencial	Medidas Mitigadoras	Responsáveis
Negativo	Geração de resíduos da construção civil (entulhos, restos de material, embalagens)	- Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); - Segregar, reciclar e destinar corretamente	Empresa contratada; Fiscalização do IFPE
Negativo	Consumo elevado de água e energia durante a obra	- Uso racional da água no canteiro; - Reuso de águas pluviais; - Equipamentos elétricos eficientes	Empresa contratada; Fiscalização do IFPE
Negativo	Emissão de poeira (movimentação de solo e transporte)	- Umidificação periódica do solo; - Cobertura de caminhões	Empresa contratada
Negativo	Poluição sonora das máquinas e equipamentos	- Manutenção preventiva de máquinas; - Restrição de horários ruidosos	Empresa contratada; Fiscalização do IFPE
Negativo	Risco de contaminação de solo/água (óleos, combustíveis)	- Armazenamento em recipientes adequados; - Bacias de contenção	Empresa contratada
Negativo	Supressão de áreas verdes	- Plantio compensatório no campus; - Paisagismo sustentável	Empresa contratada; IFPE
Negativo	Aumento do tráfego de veículos no entorno	- Planejamento logístico de entregas; - Rotas alternativas	Empresa contratada

Positivo	Otimização do espaço físico acadêmico	- Realocação de áreas improvisadas; - Integração com demais instalações	IFPE
Positivo	Criação de infraestrutura moderna e eficiente	Projetos com normas de eficiência energética e acessibilidade	Empresa contratada; IFPE
Positivo	Estímulo a práticas sustentáveis	Adoção de modalidades construtivas com menor impacto ambiental	IFPE; Empresa contratada
Positivo	Valorização do ambiente acadêmico	Manutenção preventiva dos novos espaços e conscientização da comunidade	IFPE; Comunidade acadêmica

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Dimensão	Elementos Principais	Justificativa
	Padronização e Repetibilidade: Projeto padrão com soluções técnicas consolidadas.	
Viabilidade Técnica	Conformidade Normativa: Atendimento à RDC 216/2004 (ANVISA), NBR 9050 (acessibilidade) e normas de segurança contra incêndio. Solução de Contratação (ARP): Execução por demanda, mobilização escalonada conforme especificidades de cada campus.	Garantia de qualidade técnica, repetibilidade, redução de retrabalhos e flexibilidade logística sem perda de padronização.
Viabilidade Econômica	Relação Custo-Benefício: Investimento de R\$ 16.999.866,64 garante combate à evasão escolar e apoio à permanência estudantil. Custo por m²: R\$ 4.146,31/m², compatível com obras de cozinhas industriais. Economicidade da ARP: Economia de escala e não fragmentação de processos licitatórios.	Investimento social estratégico, valores compatíveis com o mercado e eficiência administrativa pela centralização.
Viabilidade Financeira	Fonte de Recursos Assegurada: Financiamento garantido pelo Novo PAC, programa prioritário do Governo Federal. Gestão de Risco Financeiro: Contratos formalizados apenas com disponibilidade orçamentária por campus. Qualificação Econômico-Financeira: Exigências no edital para comprovar capacidade financeira da contratada.	Sustentabilidade financeira da solução, mitigação de riscos contratuais e maior segurança para execução das obras.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FELIPE DINIZ CABRAL DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 10:37:43.

DIONE DULCINEA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 22:05:10.

BERG FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 19:18:12.

FABRICIA DE ALBUQUERQUE COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 18:48:18.

JOAO MANOEL DOMINGOS CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 19:23:43.

VIRGINIA LUCIA GOUVEIA E SILVA

Diretora de Obras e Projetos



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 18:38:48.